ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 2.379 de 09 de agosto de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para fins de aquisição de um imóvel para construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para aquisição de um imóvel que servirá para construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0703 – GASTOS COM REC. DO FUNDEF
12.361.0047.2076 – Manutenção do Fundef
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 43.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior à redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0703 – GASTOS COM REC. DO FUNDEF
12.361.0047.2076 – Manutenção do Fundef
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente ..... R$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 09 de agosto de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal